CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 12, DE 27 DE MAIO DE 2025.
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 06/2025

Modifica o Projeto de Resolução n. 06/2025 que dispõe sobre a cessão de uso do espaço público da Câmara de Vereadores de Itapoá por terceiros e dá outras providências.

Art. 1º. Modifica o inciso I, do art. 6º, do Projeto de Resolução n. 06, de 23 de maio de 2025, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 6º [...]
[...]
I – velórios, exceto nos casos de autoridades municipais, ex-autoridades municipais, ~~cidadãos honorários~~, servidores e ex-servidores do Poder Legislativo;
I – velórios, exceto nos casos de autoridades municipais, ex-autoridades municipais, servidores e ex-servidores do Poder Legislativo;

Art. 2º. Suprime o inciso IV, do art. 7º, do Projeto de Resolução n. 06, de 23 de maio de 2025, renumerando-se os incisos subsequentes:

"Art. 7º [...]
[...]
~~IV – acesso sem traje adequado ou portando arma de qualquer natureza;~~

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Resolução n. 06, de 23 de maio de 2025, em Resolução nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Itapoá, 27 de maio de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ademar Ribas do Valle Filho Presidente [assinado digitalmente]	Marcio José Puglia de Melo Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Diego Angelo Antunes Membro [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador